



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

DECISÃO - 10013316

Considerando o Provimento COGER 10006816.

Considerando a dificuldade de aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, bem como ao fato de necessidade de isolamento social, o que implica em grande dificuldade financeira para a população e, conseqüentemente falta de alimento nas residências, em especial da população mais pobre.

Considerando o ofício 918/2020-GAB/PROGEM/PMM informando interesse em receber recurso para aquisição de cestas básicas para atender pessoas em vulnerabilidade social em razão da pandemia do Covid-19.

Considerando que o Município de Macapá é pessoa jurídica de direito público, bem como que já apresentou o "Plano de ação emergencial", o que torna dispensável a apresentação dos documentos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 4º do Provimento COGER 1000681.

Considerando que a fome é uma emergência, o que dispensa a publicação de edital e estabelecimento de prazos para apresentação de projetos de interessados, bem como que a alimentação fortalece o sistema imunológico e possibilita o isolamento social.

Determino:

- 1) Solicitar o saldo da conta única da 4ª Vara SJAP à CEF.
- 2) Formalizar o Termo de Destinação de Valores, nos termos do art. 5º do Provimento, tendo como beneficiada a **Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 05.995.766/0001-77, representante legal a pessoa de MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, CPF 327.716.142-00 (telefone 96-99198-5887).**
- 3) Solicitar **os dados bancários de sua titularidade para a transferência dos valores.**
- 4) Considerando a amplitude da pandemia, bem como os recursos disponíveis, **será destinado o valor total.**

Cumpra-se.

JUCELIO FLEURY NETO
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Juiz Federal**, em 25/03/2020, às 10:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10013316** e o código CRC **BC869AC6**.

